

### **EDITAL HORIZONTE JUNINO - 2017**

A Secretária de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições regionais cearenses e voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da legislação cultural vigente.

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1 O presente edital tem por objetivo identificar e difundir as tradições regionais cearenses voltadas para os festejos juninos.
- 1.1.1 O apoiará as seguintes categorias:
- I Evento de Tradição Cultural
- II Apoio aos Grupos Juninos
- 1.2 Considera-se **"Evento de Tradição Cultural"**, eventos com programação cultural fiel às tradições juninas contendo apresentações de quadrilhas juninas com casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo, pandeiro), quermesse, festival de comidas típicas e manifestações artísticas tradicionalmente populares.
- 1.3 Considera-se "Apoio aos Grupos Juninos" iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, fomentem o desenvolvimento de grupos de Quadrilhas Juninas e sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino em nosso Município.

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 O valor total deste Edital é da ordem de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) oriundos de recursos próprios do tesouro Municipal, que serão assim distribuídos: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para "Apoio aos Grupos Juninos" e R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para a categoria "Evento de Tradição Cultural".
- 2.2 Na Categoria "Apoio aos Grupos Juninos", serão selecionados até 04 (quatro) projetos, a título de prêmio, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por grupo de no mínimo dois anos de atividades comprovados.
- 2.3 Na Categoria **"Evento de Tradição Cultural"** será selecionado 01 (um) projeto no valor máximo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 2.4 Os titulares dos projetos aprovados por ocasião do presente Edital receberão os valores especificados no item 2.1, após assinatura de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando for o caso.
- 2.4.1 A formalização do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, referido no item 2.4 fica condicionada à comprovação de regularidade do proponente do projeto aprovado perante a Prefeitura Municipal, bem como aos órgãos estaduais e federais, comprovados por meio de Certidão Negativa de Débitos.
- 2.5 Os valores referidos no item 2.1 do presente Edital correspondem a financiamento através de recursos próprios do tesouro Municipal, devendo os proponentes, a título de contrapartida, cumprir a exigências deste edital.
- 2.5.1 A contrapartida a ser oferecida pelos proponentes corresponde à realização de Evento de Tradição Cultural e apresentação de quadrilha junina em local determinado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
- 2.6 Os pagamentos serão efetuados após a publicação do resultado do Edital.
- 2.7 Para efeito de prestação de contas será solicitado aos proponentes beneficiados, Relatório de Execução, na forma do item 7.3 do presente Edital.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no Edital de Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas com domicilio comprovado no município de Horizonte.
- 3.1.1 No caso da apresentação de projeto por pessoas físicas deverão ser observada a contrapartida e que seja incluída,









na proposta de inscrição, Declaração do representante do grupo, atestando a legitimidade da representação, com firma reconhecida em Cartório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III do presente Edital.

- 3.3 **Serão aceitas inscrições** de projetos inscritos, **no período de 15 a 26 de maio 2017**, em formulário específico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.horizonte.ce.gov.br)
- 3.4 Cada proponente poderá concorrer com apenas um projeto por categoria;
- 3.5 Somente serão aceitas inscrições com Projeto detalhado no formulário do presente edital (Anexo I Evento de Tradição Cultural e Anexo II Apoio a Grupos Juninos).
- 3.5.1 Os proponentes deverão apresentar:
- 3.5.1.1 PESSOA FÍSICA
  - a) Cópia do CPF e RG;
  - b) Comprovante de endereço
  - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Horizonte;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
  - e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - f) Currículo do Proponente com ênfase na formação e atividades realizadas;
  - g) Formulário de Inscrição (Anexo II);
  - h) Declaração do grupo, com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III.
- 3.5.1.2 PESSOA JURÍDICA
  - a) Cartão do CNPJ;
  - b) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria;
  - c) Cópia do Ato Constitutivo registrado em Cartório;
  - d) Cópia do CPF e RG do representa legal;
  - e) Comprovante de endereço do representante legal;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Horizonte;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
  - h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - j) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - i) Formulário de Inscrição (Anexo I);
  - h) Declaração de Utilidade.
- 3.5.2 O proponente poderá acrescentar ao material complementar exigido itens que julgue necessários à perfeita compreensão do projeto apresentado (fotos, matérias de jornais, material produzido, declarações, cadastros, etc).
- 3.6 As propostas de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, protocolado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, no seguinte endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-CE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00minh às 17h00minh, no prazo estabelecido no item 3.3 do Edital e seguindo as formalidades dispostas no item 3.5 do Edital.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste Edital, sobretudo se a proposta não apresentar os elementos especificados no item 3.5 deste Edital.
- 3.8 O Formulário deste edital e os demais anexos estão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e o website www.horizonte.ce.gov.br.
- 3.9 A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.
- 3.10 Não serão aceitos projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Horizonte.

## 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O processo seletivo se dará em duas fases, a saber:
  - a) Seleção Técnica do projeto









### b) Habilitação Jurídica

4.2 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta por até 02 (dois) técnicos da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e 01 (um) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Na execução dos trabalhos desenvolvidos por ocasião do presente Edital, a Comissão poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos dos setores competentes da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude ou da Prefeitura Municipal de Horizonte.

- 4.3 A Seleção Técnica dos projetos inscritos consistirá no exame da qualidade dos Projetos apresentados e a consonância destes últimos com os seguintes critérios:
- 4.3.1 Originalidade, sustentabilidade e viabilidade físico-financeira do projeto (pontuação até 05 pontos):
  - a) Enquadramento do projeto nos termos deste Edital (0-0,5)
  - b) Clareza e exatidão das informações constantes no projeto (0-0,5)
  - c) Originalidade da Programação inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina no município de Horizonte (0-1)
  - d) Justificativa e pertinência cultural do projeto (0-0,5)
  - e) Exequibilidade do cronograma e viabilidade de execução (0-1)
  - f) Apresenta estratégias de sustentabilidade e perspectivas de continuidade das ações (0-1)
  - g) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0-0,5)
- 4.3.2 Impacto artístico-cultural, econômicos e ou sociais (pontuação até 05 pontos):
  - a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais (0-1)
  - b) Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania (0-0,5)
  - c) Dinamiza os espaços culturais dos municípios (0-0,5)
  - d) Oportunidades de trabalho e Renda (0-1)
  - e) Apoio direto aos grupos populares e fortalecimento de expressões da cultura popular (0-0,5)
  - f) Contribuição para o desenvolvimento, formação de plateias e efeito multiplicador (0-0,5)
  - g) Desenvolve ações de formação cultural (0-1)
- 4.4 Na Seleção Técnica, os projetos serão distribuídos entre os membros da comissão para avaliação individual, sendo que cada projeto receberá parecer técnico, o qual será submetido, à apreciação e aprovação de todos os membros da Comissão.
- 4.5 Serão classificados para fase de Habilitação Jurídica os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 4.6 Divulgada a relação dos projetos habilitados tecnicamente com nota superior a cinco, os proponente poderão encaminhar no prazo máximo de 02 dias úteis, pedido de recurso e reconsideração.
- 4.7 A Habilitação Jurídica consistirá no exame de todos os documentos constantes nos Anexos, conforme os itens 3.5.
- 4.7.1 O candidato será automaticamente desclassificado na fase de *Habilitação Jurídica* na ocorrência das seguintes situações:
  - a) ausência da documentação exigida no prazo e na forma fixados, respectivamente, nos itens 3.3 e 3.6 deste Edital;
  - b) a inadimplência do proponente junto às Secretarias da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS;
- 4.7.2 Serão considerados aprovados, em ambas as fases do processo seletivo, os Projetos dos candidatos que obtiverem as maiores notas na etapa de Seleção Técnica e não forem desclassificados na Habilitação Jurídica, observando-se os quantitativos, os valores e as categorias constantes no item 2 deste Edital.
- 4.7.3 Encerrado processo seletivo e verificando-se o atendimento das exigências do presente Edital, a Comissão fará publicar a relação dos candidatos aprovados, a partir do dia **02 de junho de 2017**, em relação nominal afixada na sede da Prefeitura Municipal e no site www.horizonte.ce.gov.br.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS E CONTRAPARTIDA

- 5.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.
- 5.1.1 A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada pelo proponente, pessoa física ou jurídica, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo I).
- 5.2 As quadrilhas juninas selecionadas deverão, **obrigatoriamente**, oferecer, no mínimo, uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada no período dos festejos juninos em local público (equipamentos culturais, escolas, praças etc),









autorizada previamente pela Prefeitura de Horizonte.

- 5.3 Em todas as categorias, outras ações previstas no plano de trabalho podem ser mensuradas ou disponibilizadas como contrapartida, como apresentações artísticas, oficinas, dentre outras atividades culturais realizadas em espaços públicos ou, ainda, a distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado.
- 5.4 A contrapartida será comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução de cada atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, **com firma reconhecida autenticada em Cartório**, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos, listas de presença (em caso de oficinas), clipping das ações realizadas no período etc. ou da entrega do bem ou serviço previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.

# 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos previstos nesse edital são oriundos das seguintes dotação orçamentárias:

Evento de Tradição Cultural					
Dotação Orçamentária: 13 392 0038 2.081   3.3.50.41.00					
VALOR APOIADO (80%)	CONTRAPARTIDA (20%)	IRRF	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 45.000,00	R\$ 9.000,00		R\$ 54.000,00		

Apoio aos Grupos Juninos					
Dotação Orçamentária: 13 695 0046 2.080   3.3.90.31.00					
VALOR APOIADO (80%	CONTRAPARTIDA (20%)	IRRF	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.430,64	R\$ 9.569,36		

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A aprovação dos Projetos por ocasião do presente Edital implica a cessão de direitos de uso de imagem, devendo os autores dos Projetos aprovados, autorizarem à Prefeitura Municipal de Horizonte a utilizar, editar e divulgar, nos mais diversos meios de comunicação, sem restrição ou ônus, os dados, os materiais e demais produtos oriundos dos respectivos Projetos.
- 7.2 Em todo material promocional veiculado na divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá constar a marca da Prefeitura Municipal de Horizonte e os créditos com nome da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, símbolo oficial do Governo Municipal, além do seguinte texto: ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
- 7.3 Os proponentes de projetos selecionados deverão enviar a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do Projeto, 01 portifólio, contendo o material de divulgação produzido, com as seguintes informações:
  - a) descrição do projeto realizado (número de atrações, grupos, distritos e municípios participantes e público presente);
  - b) material de divulgação (fotos do evento, cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais) e outras informações que julgar necessário;
  - c) documentos comprobatórios da execução financeira.
- 7.4 O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará em sanções estabelecidas pela legislação de regência, a saber:
  - I) suspensão na liberação de recursos via Prefeitura Municipal;
  - II) Devolução integral e monetariamente corrigida, dos valores indevidamente recebidos;
  - III) inabilitação por dois anos para receber qualquer incentivo da Prefeitura Municipal de Horizonte, contados a partir da data da aplicação da sanção, independente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
- 7.5 A Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no presente Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 7.6 Os Projetos incentivados com recursos decorrentes deste Edital deverão utilizar preferencialmente recursos humanos, materiais técnicos e naturais disponíveis no Município.
- 7.7 Os Projetos aprovados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:









- I) Permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos Projetos apoiados;
- II) No caso de comercialização:
- a) Respeito ao direito à meia entrada para estudantes, servidores públicos, idosos a partir de sessenta anos e demais pessoas beneficiadas por lei;
- b) Condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física;
- c) Preço de comercialização de obras ou de ingressos acessíveis à população em geral;
- d) Distribuição gratuita de percentual das obras e ingressos a beneficiários previamente identificados;
- 7.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis após a divulgação do edital. A comissão nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 7.9 Perderá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, o proponente que não denunciar, em tempo hábil, as falhas ou irregularidades identificadas neste Edital.
- 7.10 Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres da Comissão Julgadora, estarão à disposição dos proponentes na Coordenação de Cultura da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.
- 7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, após consulta ao Conselho Municipal de Cultura.
- 7.12 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: **Edital de Chamamento Público Horizonte Junino** ou pelo telefone (85) 3336.6077.

Horizonte - CE, 02 de maio de 2017.

Vania Maria Dutra de Melo Sousa Secretária de Cultura, Turismo e Juventude



